

PROJETO DE LEI Nº 023, 20 DE MAIO DE 2016
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso do Ginásio de Esportes POLIVAR com o Grupo Passos do Sul e Beijo Frio eventos, para realização do Curso de Dança de Salão – Edição 2016, e da outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de uso do Ginásio de Esportes Polivar com o Grupo de Danças Passos do Sul e Beijo Frio Eventos CNPJ 07.486.312/0001-04 , visando a realização do Curso de Dança de Salão, edição 2016, conforme minuta de convênio anexo, a qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2016.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF-RS E O GRUPO DE DANÇAS DE SALÃO PASSOS DO SUL E BEIJO FRIO EVENTOS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº /2016, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número **87.613.485/0001-77**, com sede na Av. João Amann, 690, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Victor Graeff - RS, doravante denominado **CEDENTE**, e o **GRUPO DE DANÇAS DE SALÃO PASSOS DO SUL E BEIJO FRIO EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.486.312/0001-04, sediado na Av. Cochinho nº 356, município de Victor Graeff/RS, neste ato representada pelo seu representante Sr. Imberto Leomar Dahse, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, de acordo com a Lei Municipal nº /2016.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a cessão de uso das dependências do Ginásio Municipal de Esportes Polivar, com exceção do espaço reservado para a copa, para a realização do Curso de Danças de Salão, edição 2016. Sendo que ao final do Curso com previsão no dia 06 de agosto de 2016, será realizado o tradicional baile de formatura do grupo de danças, sendo que nesse dia será feito o uso da copa, em contrapartida o Cessionário irá pagar uma taxa referente a limpeza e água e luz.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O espaço físico ora cedido somente poderá ser utilizado pela Cessionária para a finalidade prevista na cláusula primeira, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros fins. É vedado ao **CESSIONÁRIO** transferir ou ceder este termo de cessão de uso, bem como emprestar ou ceder a qualquer título, no todo ou em parte o espaço físico, sob pena de revogação de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

CLAÚSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio tem por início o dia de 29 de Maio de 2016 , e por termo final o dia 06 de Agosto 2016.

CLAÚSULA QUINTA – Da Rescisão Antecipada

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia com 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA

O Município de Victor Graeff submete a CESSIONÁRIA a cumprir as normas e regras estabelecidas pelos responsáveis do Ginásio municipal, principalmente quanto a conservação e manutenção do ginásio municipal , principalmente durante o baile de formatura que será utilizado para a realização do evento, devendo ser entregue o ginásio limpo e sem qualquer dano material, bem como qualquer imprevisto sujeito a penalização.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Município não possui qualquer responsabilidade na realização do curso de danças de salão .

Parágrafo Único. O Grupo de Danças de Salão Passos do Sul e o Beijo Frio Eventos, através do seu representante Sr. Imberto Leomar Dahse é responsável Cível, Penal e Administrativamente por todos os atos e fatos decorrentes da realização do curso de danças de salão edição 2016.

CLAÚSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Victor Graeff/RS, 20 de maio de 2016 .

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

IMBERTO LEOMAR DAHSE
Representante Grupo Passos do Sul

Testemunhas:

PROJETO DE LEI Nº

REGIME: URGÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhores Vereadores e Vereadoras:

O Poder Executivo Municipal está encaminhando para apreciação e solicitando a aprovação desta Casa de Leis, para o projeto de lei anexo, que busca a autorização para que seja firmado Termo de Convênio com o Grupo de Danças Passo do Sul e Beijo Frio eventos, para a realização da edição 2016 do Curso de Danças de salão, cedendo o Município, para tanto, as instalações do Ginásio Municipal de Esportes Polivar, com exceção do espaço reservado para a copa, porém no dia da realização do baile de formatura previsto para o dia 06 de agosto de 2016, será utilizado a copa.

A própria minuta do Termo de Convênio, que fica fazendo parte integrante do projeto de lei é auto explicativa, não cabendo, portanto, maiores detalhes na justificativa.

Contamos com o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para aprovação do presente projeto de lei, enviando cordiais saudações e, subscrevendo-nos,

Atenciosamente

Victor Graeff-RS, 20 de maio de 2016

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal